

Esclarecimento

Pregão Eletrônico nº 005/2026

Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção e congêneres para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.

Data da Sessão Pública: 10/06/2026 às 9h.

Servidor Responsável

Edijânia de Souza Santos

Secretaria Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (Órgão Gerenciador)

Status

Agendada

Solicitantes

Empresa: J2L PROJETOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 32.546.222/0001-09

Pedido de Esclarecimento

Assunto:

Pregão Eletrônico nº 005/2026, SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL.

Esclarecimento Descrição:

“ A empresa J2L PROJETOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.546.222/0001-09, sediada à Rua 7 De Setembro, nº 502, Centro, Teotonio Vilela – AL, CEP 57265-000, vem através deste solicitar ESCLARECIMENTOS, diante os fatos abaixo narrados: Considerando que o instrumento convocatório estabelece critério de julgamento vinculado a lotes e menciona a adoção de percentual de desconto, bem como apresenta disposições que alternam referências entre julgamento por lote e por item, solicita-se esclarecimento acerca da composição dos lotes constantes do certame. Nesse sentido, requer-se: a) A disponibilização detalhada da composição de cada lote, contendo a relação individualizada dos itens que o integram, respectivas especificações, quantitativos estimados e vinculação por lote; b) A disponibilização, caso existente, da memória de cálculo, planilha de composição ou documento equivalente que demonstre a estruturação dos lotes e seus valores estimados; c) Esclarecimento quanto ao critério efetivamente adotado para disputa e julgamento (por lote ou por item), considerando as divergências identificadas ao longo do edital, vejamos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02060013/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.

Justifica-se o presente pedido pelo fato de que a ausência da composição detalhada dos lotes inviabiliza o adequado dimensionamento econômico-financeiro da proposta, prejudicando a formação do percentual de desconto, a análise de custos, logística, tributação, composição de estoque e avaliação da exequibilidade da futura proposta comercial.

Adicionalmente, destaca-se que a adequada caracterização dos itens integrantes dos lotes prestigia os princípios da transparência, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, permitindo a formulação de propostas consistentes e comparáveis entre os licitantes.

Diante do exposto, requer-se o fornecimento das informações acima antes da data da sessão pública, a fim de assegurar ampla competitividade e isonomia entre os participantes.

Termos em que,

Pede esclarecimento.”

Recebido em 02/06/2026.

Resposta

Processo Administrativo nº 02060013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção e congêneres para atender as necessidades do Município de Igreja Nova – AL.

1. Trata-se de pedidos de esclarecimento acerca do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026. Conforme encaminhados no sistema BNC no dia 02/06/2026 pela empresa J2L PROJETOS E SOLUCOES LTDA.

2. SEGUE ABAIXO RESPOSTA DA DILIGÊNCIA POR PARTE DA SECRETARIA REQUISITANTE:

“À Comissão de Licitação;

Assunto: *Análise e parecer referente ao processo licitatório da Pregão eletrônico 05/2026.*

Tendo em vista a contratação de empresa de engenharia para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL. Encaminho o parecer técnico relativo ao pedido de esclarecimento proposto pela empresa J2L PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita CNPJ sob nº 32.546.222/0001-09.

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**

Da composição dos lotes

Os lotes constantes do certame foram estruturados por grupos de materiais de mesma natureza, com base no histórico de consumo da Administração Municipal, nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e nas necessidades estimadas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A descrição de cada lote contempla, de forma exemplificativa, os principais insumos que poderão ser demandados pela Administração, observando-se a classificação prevista no Termo de Referência. Assim, entende-se por: hidráulico e sanitário, materiais elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, acabamento interno e externo, ferramental e equipamentos, materiais paisagísticos, madeiras, metalurgia e funilaria, ferragem e cobertura, abrangendo os respectivos materiais correlatos.

Da inexistência de quantitativos fixos e composição fechada de itens

O presente procedimento licitatório destina-se para atendimento de demandas futuras, eventuais e parceladas da Administração Municipal.

Por sua natureza, não existe definição prévia e exata dos quantitativos de cada item a ser adquirido durante a vigência contratual, uma vez que as solicitações ocorrerão conforme as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos municipais.

Dessa forma, os valores estimados de cada lote representam o limite financeiro máximo previsto para contratação durante a vigência, não correspondendo a quantitativos previamente definidos para cada material.

As descrições constantes do Termo de Referência possuem caráter exemplificativo e não taxativo, podendo a Administração requisitar quaisquer materiais constantes das tabelas SINAPI e ORSE compatíveis com a natureza do respectivo lote, sempre respeitando o valor máximo estimado para cada lote.

Da formação da proposta de desconto

Para formulação da proposta comercial, o licitante deverá considerar os materiais normalmente compreendidos dentro da natureza de cada lote e conforme descrições discorridas neste documento referentes ao que entende-se ante aos lotes tratados, tomando como referência os insumos constantes das tabelas SINAPI e ORSE aplicáveis ao Estado de Alagoas.

O percentual de desconto ofertado incidirá sobre os preços vigentes dessas tabelas, observadas as disposições do edital e do Termo de Referência. Nos casos em que determinado insumo não possuir preço de referência nas tabelas mencionadas, será adotada pesquisa de mercado, conforme metodologia prevista no instrumento convocatório, aplicando-se igualmente o percentual de desconto vencedor.

Assim, cabe ao licitante realizar sua análise econômica considerando os diversos insumos compatíveis com a natureza do lote pretendido, utilizando como parâmetro os preços referenciais das tabelas SINAPI e ORSE, bem como o valor global estimado para o respectivo lote.

Do critério de julgamento

Esclarece-se que o critério de julgamento adotado para o presente certame é o de MAIOR DESCONTO POR LOTE, incidente sobre os preços referenciais das tabelas SINAPI e ORSE, conforme previsto no Termo de Referência.

Por fim, reforça-se que a sistemática adotada visa conferir maior eficiência à contratação, considerando a impossibilidade de prever, com exatidão, todos os materiais e quantitativos que poderão ser demandados pelos diversos órgãos da Administração ao longo da vigência.

A divulgação de quantitativos individualizados por item não se mostra tecnicamente viável, tendo em vista a natureza estimativa e sob demanda da contratação, característica inerente ao adotado no presente certame.

Entende-se por:

a) HIDRÁULICO E SANITÁRIO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

b) ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

c) PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

d) MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados (madeira), lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.

e) ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-Lages, tubos de concreto e afins.

f) ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.

g) FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, máquinas, equipamentos e afins.

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**

h) MATERIAIS PAISAGÍSTICOS: Registra o valor de arbustos, gramíneas, herbicidas, terra, vegetais e afins.

i) MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.

j) METALURGIA E FUNILARIA: Registra o valor de calhas galvanizadas, janela, porta ferro e afins.

k) FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos, tubo aço, postes de aço, vigas u, tubos redondos e afins.

l) COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas, e afins.

08 de junho de 2026

João Vitor Paixão Silva
Engenheiro Civil - SEINFRA
CREA: 022.182.983-0

Octavio Teixeira Soares Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
CREA: 020.014.140-6"

4. DA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Após análise dos questionamentos formulados pela empresa J2L PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA e da manifestação técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, esta Agente de Contratação decide nos seguintes termos:

Inicialmente, registra-se que o pedido de esclarecimento foi apresentado tempestivamente, razão pela qual merece ser conhecido.

No que se refere aos questionamentos acerca da composição dos lotes, da disponibilização de quantitativos individualizados, bem como de memória de cálculo e planilhas de composição, verifica-se, conforme manifestação da Secretaria Requisitante, que o presente procedimento licitatório possui natureza estimativa e destina-se ao atendimento de demandas futuras, eventuais e parceladas da Administração Municipal, características inerentes ao Sistema de Registro de Preços.

Nesse contexto, não se mostra tecnicamente viável a definição prévia e exata dos quantitativos de cada material a ser adquirido durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, uma vez que as aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos municipais. Os valores estimados dos lotes representam, portanto, o limite financeiro máximo previsto para contratação, não correspondendo a quantitativos previamente estabelecidos para cada item.

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**

Conforme esclarecido pela área técnica, os lotes foram estruturados por grupos de materiais de mesma natureza, tomando por base o histórico de consumo da Administração, as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e as necessidades estimadas para o período de vigência da contratação. Ademais, suas descrições encontram-se devidamente definidas no Termo de Referência, complementadas pela manifestação técnica emitida pela Secretaria Requisitante.

No tocante à formação das propostas, restou esclarecido que o percentual de desconto ofertado deverá incidir sobre os preços referenciais constantes das tabelas SINAPI e ORSE vigentes para o Estado de Alagoas, observadas as disposições previstas no Edital e no Termo de Referência.

Quanto ao critério de disputa e julgamento, esclarece-se que o certame adotará o critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE, incidente sobre os preços referenciais das tabelas SINAPI e ORSE, conforme expressamente previsto no Termo de Referência e no quadro-resumo constante na parte inicial do Edital.

Com relação à divergência apontada pela licitante, verifica-se que, por mero equívoco material de redação, permaneceram em determinados trechos do instrumento convocatório referências ao julgamento por item. Todavia, tal inconsistência não altera a sistemática efetivamente adotada pela Administração, tampouco compromete a compreensão do objeto ou a formulação das propostas, devendo prevalecer a disposição que estabelece o julgamento por lote, em consonância com o Termo de Referência, os estudos que instruíram a fase preparatória e a própria modelagem da contratação.

Dessa forma, fica expressamente esclarecido que a disputa e o julgamento das propostas ocorrerão pelo critério de MAIOR DESCONTO POR LOTE.

Ante o exposto, esta Agente de Contratação adota integralmente a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação como fundamento da presente decisão, por entender que os esclarecimentos prestados são suficientes para sanar as dúvidas suscitadas e assegurar a adequada elaboração das propostas pelos licitantes, não havendo necessidade de alteração substancial do instrumento convocatório.

Igreja Nova/AL, 09 de junho de 2026

Edijânia de Souza Santos
Agente de contratação

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**